

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2014 – CODHAB

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2014 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB E A GERIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Processo nº. 392-015.157/2013.

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação pela Lei 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação-SEGETH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco "A", nº 50, 5º. andar, Edifício Sofia, Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **GILSON JOSÉ PARANHOS**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado nesta capital, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto no. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente **CODHAB/DF**, e a **TÜV RHEINLAND SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.102.457/0001-03 com sede na Rua Líbero Badaró, nº 293, 18º andar, conjuntos C e D, Ed. Conde de Prates, São Paulo – SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Jorge Luiz Babadópulos**, portador da cédula de identidade nº 6.818.654-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 938.701.328-68 e seu Diretor **Carlos Eduardo Rigo Marolla**, portador da cédula de identidade nº 13.210.547-0/SP e inscrito no CPF sob nº 103.824.578-89, ambos residentes e domiciliados em São Paulo, na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº003/2014, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula DIPRO nº 305.000.014/2016, de 08 de abril de 2016, aprovada em 19 de abril de 2016, fica autorizada a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 003/2014 – CODHAB..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica autorizado o **2º Termo Aditivo** que tem por objetivo gerar conformidade na mudança da razão social da Empresa GERIS Engenharia e Serviços Ltda. para TÜV Rheinland Serviços Industriais Ltda. e seu endereço que foi transferido da Avenida Nove de Julho nº 459, Conj. 02, Poa - SP para Rua Líbero Badaró, nº 293, 18º andar, conjuntos C e D, Ed. Conde de Prates, São Paulo – SP.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

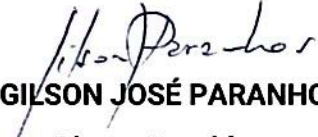


Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 003/2014 – CODHAB.

Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente Termo Aditivo, em sua totalidade, para que produza seus jurídicos efeitos. E, por assim se acharem ajustados e contratados, assinam a COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB, devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, e a TÜV RHEINLAND SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., devidamente representado pelo seu Diretor Superintendente juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo descritas e assinadas, presentes a todo o ato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 5 de maio de 2016.

P/ CODHAB/DF:



GILSON JOSÉ PARANHOS
Diretor Presidente

P/ CONTRATADA:


JORGE LUIZ BABADÓPULOS
Diretor Presidente


CARLOS EDUARDO RIGO MAROLLA
Diretor

TESTEMUNHAS:

1. 
CAMILA YUME HOTTA DONISHI ODA
RG 43.681.475-4

2.

